



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025 -2028

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro

PROJETO DE LEI Nº **031/2025** WANDERLANDIA 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 37 INCISO IX E LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 94 INCISO III LETRA "A"

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das prerrogativas legais nos termos do inciso III letra "a" do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Wanderlândia/TO, e nos termos do Inciso IV e V do artigo 23 do mesmo diploma legal aprovam e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender à necessidade temporária de excepcional interesse Público conforme dispõe o artigo 37 Inciso IX, a partir 06/01/2025 a 31/12/2028.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLANDIA/TO,
aos 06 dias do mês de janeiro de 2025

Djalma Araújo Ferreira Júnior

Prefeito Municipal

Encaminha a Comissão

Obros, Serviços Publico.

Em

Assinatura Responsável

Valdik Cardoso Brito
Secretário
Matricula nº 0.083

Estou a favor deste projeto de lei nº 03/25, pois o mesmo é de extrema necessidade para nossa comunidade, pois o mesmo vem favorecer muito na contratação de novos profissionais.

17/02/25

Bequiman

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO
Jailton Rodrigues Magalhães
Ver. 1º Secretário
CPF: 623.767.721-68

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA-TO
Eudes de Sousa Felix Bequiman
Ver. Vice Presidente
CPF: 565.623.061-91

Seu Jailton: relator da Comissão sou favorável a aprovação do Projeto nº 003, pois o mesmo é importante na geração de emprego.

Eu Helder Ribeiro da Silva sou sim a favor de projeto para contratação de funcionários para o bom funcionamento do nosso município. Projeto nº 003/2025

Nº 003/2025

Data: 17-02-2025. Helder Ribeiro da Silva